

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da
População Impactada (PG014) – Ciclo 02

Junho/2022 – Versão: 02



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de acompanhamento planejados pela EY para auditoria do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (PG014).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	17/03/2022	EY	Emissão do documento.
02	27/06/2022	EY	Atualização dos procedimentos executados durante o terceiro ciclo de acompanhamento do PG014 e dos contatos envolvidos no programa.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	4
1.4.	Protocolo de Comunicação	5
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	8
3.1.	Verificação de evidências da execução das ações definidas no plano de ação de saúde à prefeitura de Mariana pela Fundação Renova, em atendimento a cláusula 107 do TTAC e a Ação Civil Pública (ACP) de Mariana (MG)	9
3.2.	Verificação de evidências da execução das ações definidas no plano de ação de saúde à prefeitura de Barra Longa pela Fundação Renova, em atendimento a cláusula 107 do TTAC e a Ação Civil Pública (ACP) de Barra Longa (MG)	9
3.3.	Verificação de evidências da elaboração e execução de oficinas de capacitação realizadas nos municípios da Calha do Rio Doce, pela Fundação Renova, com o intuito de apoiar e fortalecer o SUS, no âmbito do PG014	9
3.4.	Verificação da existência de tratativas prestadas pela Fundação Renova para às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG014	10
3.5.	Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG014.....	10
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa.....	11
5.	Considerações sobre os resultados	12

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para auditar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa elaborado pela Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) e aprovado através da Deliberação nº 551, emitida pelo Comitê Interfederativo (CIF) em 01 de dezembro de 2021, Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde), e Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de auditoria para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de auditoria para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguarção adotada pela EY para auditoria dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **ACP:** Ação Civil Pública;
- **ARSH:** Avaliação de Risco à Saúde Humana;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-Saúde:** Câmara Técnica de Saúde
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguarção Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SUAS:** Sistema Único de Assistência Social
- **SUS:** Sistema Único de Saúde; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Decisões do Eixo Prioritário 02 no âmbito da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG);

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

1.4. Protocolo de Comunicação

Abaixo são apresentados os principais contatos da Fundação Renova relacionados a auditoria no âmbito deste Programa:

Tabela 1 – Principais contatos da Fundação Renova relacionados a auditoria no âmbito do Programa

Nome	Área	E-mail
Ana Luisa Mendanha	Governança	ana.mendanha@fundacaorenova.org
Carolina Heck	Jurídico	carolina.heck@fundacaorenova.org
Delano Goulart	Jurídico	delano.goulart@fundacaorenova.org
Igor Damiani	Especialista PG014	igor.damiani@fundacaorenova.org
Kelly Cardoso	Especialista PG014	kelly.cardoso@fundacaorenova.org
Mariana Cardoso	Jurídico	mariana.cardoso.crtf@fundacaorenova.org
Paula Cambraia	Coordenadora PG014	paula.cambraia@fundacaorenova.org
Paula Souza	Governança	paula.souza@fundacaorenova.org
Olyverson Porto	Especialista PG014	olyverson.porto@fundacaorenova.org
Ronize Nascimento	Especialista PG014	ronize.nascimento@fundacaorenova.org
Valeria Pereira	Analista PG014	valeria.pereira@fundacaorenova.org
Wagner Tonon	Gerente PG014	wagner.tonon@fundacaorenova.org

2. Contextualização do Programa

O PG014 é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 106 a 112 do TTAC, assinado em 02 de março de 2016, que estabelecem a identificação e mitigação dos possíveis impactos à saúde relacionados, direta ou indiretamente, ao rompimento da barragem do Fundão, bem como o desenvolvimento de atividades de apoio à saúde física e mental dos atingidos, além da identificação do perfil epidemiológico e sanitário retrospectivo, atual e prospectivo dos moradores de Mariana até a Foz do Rio Doce.

De acordo com a cláusula 110 do TTAC, *“as ações previstas neste programa de apoio à saúde deverão ser mantidas pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do presente Acordo”*. Porém, a Deliberação nº 172, emitida pelo Comitê Interfederativo (CIF) em 28 de junho de 2018, aprovou, com base no parágrafo único da cláusula 110 do TTAC, a prorrogação do PG014 por mais 10 anos ou 120 meses a contar da data de assinatura do TTAC.

Cumprir destacar que o documento de Definição do PG014, proposto pela Câmara Técnica de Saúde, foi protocolado junto ao CIF conforme Nota Técnica nº 60/2021, emitida pela CT-Saúde em 22 de outubro de 2021. Esta proposta de escopo foi aprovada através da Deliberação nº 551, emitida pelo Comitê Interfederativo (CIF) em 01 de dezembro de 2021, que, além disso, reprovou integralmente o documento de Definição do Programa (abril/2020) apresentado pela Fundação Renova.

Conforme previsto na versão do documento de Definição do Programa (dezembro/2021), a operacionalização do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (PG014) se desdobra em três Eixos Estruturantes, apoiados pela Nota Técnica nº 04/2018, emitida pela CT-Saúde em 13 de junho de 2018, aprovada pela Deliberação nº 219, emitida pelo CIF em 30 de outubro de 2018. Além disso, a partir dos objetivos do Programa e dos Eixos Estruturantes, foram estabelecidos três Subprogramas.

A seguir, são apresentados os Eixos Estruturantes e Subprogramas do PG014:

Eixos Estruturantes:

- Estudos;
- Assistência à Saúde e Vigilância em Saúde; e,
- Participação Social;

Subprogramas:

- Subprograma 01 - Estudos Epidemiológicos e Toxicológicos das Áreas Atingidas, vinculado aos eixos estruturantes Estudos e Participação Social;
- Subprograma 02 - Apoio e Fortalecimento do SUS, no que diz respeito aos agravos decorrentes do rompimento, vinculado aos eixos estruturantes Assistência à Saúde e Vigilância em Saúde, e Participação Social; e
- Subprograma 03 - Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH), vinculado aos eixos estruturantes Assistência à Saúde e Vigilância em Saúde, e Participação Social.

A partir do entendimento realizado junto à Fundação Renova no período de 09 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, por meio de três reuniões registradas em ata e de documentos disponibilizados, a EY apresenta a seguir observações acerca do escopo do PG014:

- **Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH):** Conforme Deliberação nº 572, emitida pelo Comitê Interfederativo (CIF) em 10 de fevereiro de 2022, o PMQACH, apesar de constar no documento de Definição (dezembro/2021) do PG014 e de ser acompanhado pela CT-Saúde, ficará alocado para fins gerenciais da Fundação Renova no Programa de Monitoramento da Bacia do Rio Doce (PG038) e, por esse motivo, não será objeto de verificação na auditoria do PG014 e, sim, do PG038.
- **Judicialização:** De acordo com a Fundação Renova, a definição do Eixo Prioritário nº 2 – Risco a Saúde

Humana e Risco Ecológico no âmbito da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG) ocasionou a judicialização dos Estudos Epidemiológicos, Toxicológicos e de Avaliação de Riscos à Saúde Humana (ARSH). Adicionalmente, a Fundação Renova protocolou peças jurídicas junto à 12ª Vara para os Planos Municipais previstos nas Deliberações nº 434, 435, 436, 452 e 492 emitidas pelo CIF.

Conforme informações da Fundação Renova, até dezembro de 2021, ainda não havia sentenças transitadas em julgado para os casos supracitados. Nesse sentido, as ações do PG014 afetadas pela judicialização não serão objeto da auditoria da EY neste ciclo, uma vez que ainda não há uma decisão judicial definitiva acerca das suas premissas e diretrizes.

- **Ação Civil Pública nos Municípios de Mariana e Barra Longa (MG):** As ações reparatórias no âmbito do Eixo Estruturante “Participação Social” e subprograma de “Apoio e Fortalecimento do SUS” foram definidas via Ação Civil Pública (homologada em abril de 2019), constantes no documento de Definição do Programa (dezembro/2021), e, segundo a Fundação Renova, encontram-se em fase de execução. Dessa forma, serão objeto de verificação da EY neste ciclo de auditoria.
- **Indicadores:** Conforme informado pela Fundação Renova, os indicadores não estão sendo medidos, uma vez que o documento de Definição do Programa foi aprovado em dezembro de 2021. Por esse motivo, os indicadores serão objeto de verificação a partir do próximo ciclo de auditoria.

Por fim, no relatório de “Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG014”, emitido pela EY em 20 de agosto de 2020, foram identificados dois Pontos de Auditoria, os quais serão objeto de avaliação pela EY neste ciclo.

Considerando as informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos de auditoria previstos para este Programa.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para auditoria dos eixos e subprogramas em execução deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 2 – Procedimentos de Auditoria Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação de evidências da execução das ações definidas na Ação Civil Pública (ACP) de Mariana (MG)
2	Verificação de evidências da execução das ações definidas na Ação Civil Pública (ACP) de Barra Longa (MG)
3	Verificação de evidências da elaboração e execução de oficinas de capacitação realizadas nos municípios da Bacia do Rio Doce, pela Fundação Renova, com o intuito de apoiar e fortalecer o SUS, no âmbito do PG014
4	Verificação da existência de tratativas prestadas pela Fundação Renova às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG014
5	Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG014

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de auditoria para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento ou de Asseguração do Programa a ser emitido, sem estar condicionado à aprovação prévia da Fundação Renova, da CT e do CIF.

3.1. Verificação de evidências da execução pela Fundação Renova das ações definidas na Ação Civil Pública (ACP) de Mariana (MG)¹

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da realização pela Fundação Renova das ações previstas na Ação Civil Pública (ACP) de Mariana (MG).

Detalhamento do procedimento: A EY irá verificar evidências da execução de atividades de apoio técnico e financeiro na suplementação do SUS ao município de Mariana (MG), para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde;

Critério amostral: 100% das ações e atividades previstas no documento Ação Civil Pública (ACP) de Mariana (MG) a serem executadas pela Fundação Renova durante o período de escopo do ciclo de auditoria 02 (janeiro de 2020 a dezembro 2021).

3.2. Verificação de evidências da execução pela Fundação Renova das ações definidas na Ação Civil Pública (ACP) de Barra Longa (MG)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da realização das ações previstas na Ação Civil Pública (ACP) de Barra Longa (MG).

Detalhamento do procedimento: A EY irá verificar evidências da execução de atividades de apoio técnico e financeiro na suplementação do SUS ao município de Barra Longa (MG), para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde;

Critério amostral: 100% das ações e atividades previstas no documento Ação Civil Pública (ACP) de Barra Longa (MG) a serem executadas pela Fundação Renova durante o período de escopo do ciclo de auditoria 02 (setembro de 2020 a dezembro 2021).

3.3. Verificação de evidências da elaboração e execução de oficinas de capacitação realizadas nos municípios da Bacia do Rio Doce, pela Fundação Renova, com o intuito de apoiar e fortalecer o SUS, no âmbito do PG014

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da execução, pela Fundação Renova, das oficinas de capacitação aos profissionais do SUS dos municípios da Bacia do Rio Doce atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências da elaboração da proposta do Programa de Capacitação dos Profissionais do SUS, pela Fundação Renova, e do aceite dos municípios da Bacia do Rio Doce em participar do programa.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, acerca da proposta e aceite dos municípios da Bacia do Rio Doce, em relação ao Programa de Capacitação dos Profissionais do SUS.

- b) Verificação de evidências da execução do Programa de Capacitação dos Profissionais do SUS, pela Fundação Renova e do cumprimento da proposta acordada com os municípios da Bacia do Rio Doce, no que tange aos temas, prazos do cronograma e participação dos municípios previstos.

Critério amostral: 100% das oficinas de capacitação previstas na proposta do programa, no Programa de Capacitação dos Profissionais do SUS.

¹ A execução do plano de ação de saúde pela Fundação Renova, em atendimento à Prefeitura de Mariana, foi verificada pela EY no ciclo 01 do PG014.

3.4. Verificação da existência de tratativas prestadas pela Fundação Renova às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG014

Objetivo do procedimento: Verificar se as manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG014 possuem registro de resposta pela Fundação Renova no referido sistema, observando o cumprimento do prazo de 20 dias para retorno final ao manifestante, conforme estabelecido na Deliberação CIF nº 105, de 14 de setembro de 2017.

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da existência de registro de resposta às manifestações com Status “Respondida” ou “Respondida no ato” e que foram direcionadas ao PG014 no sistema SGS.
- b) Verificação do cumprimento do prazo de resposta à manifestação, estabelecido na Deliberação Nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017, que determina as seguintes condições: “[...] *solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 (vinte) dias a partir da data do protocolo*”.

Critério amostral: 100% das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG014, do período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, data de corte da extração da base de manifestações.

- c) Verificação de evidências das tratativas realizadas, pela Fundação Renova, para as manifestações com status de “respondida” e “respondidas no ato” que estejam encerradas (com data de conclusão) e foram direcionadas ao PG014 no sistema SGS.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo tamanho será calculado com base no volume de manifestações que estejam encerradas (com data de conclusão) no sistema SGS e foram direcionadas ao atendimento pelo PG014.

3.5. Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG014

Objetivo do procedimento: Verificar evidências das ações realizadas pela Fundação Renova para endereçamento dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG014.

Detalhamento dos procedimentos: Verificar evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos dois Pontos de Auditoria identificados pela EY por ocasião da realização do ciclo anterior de auditoria do Programa.

Critério Amostral: 100% dos Pontos de Auditoria reportados pela EY no Relatório de apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG014.

4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

Até a data da emissão deste documento, de acordo com a Fundação Renova, nenhum indicador encontrava-se medido para este Programa. Adicionalmente, o documento de Definição do PG014, contendo a ficha de indicadores, foi protocolado pela CT-Saúde em outubro de 2021 e aprovado pelo CIF em dezembro de 2021, posteriormente ao início desta auditoria (novembro/2021) e, portanto, fora do período de escopo a ser verificado pela EY. Por esse motivo, os indicadores serão objeto de verificação a partir do próximo ciclo de auditoria.

5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-Saúde Fundação Renova.